



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

A título introdutório, tem-se que o presente documento caracteriza etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos e informações para a contratação de solução destinada a atender demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

O objetivo principal deste documento é expor detalhadamente a necessidade a ser satisfeita e identificar no mercado a melhor solução para atendê-la, em observância às normas e princípios que regem a Administração Pública.

A elaboração deste documento é norteada pelas disposições do art. 6º, inciso XX, e 18, §1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 075/2026 – Inexigibilidade nº 016/2026.

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, §1º, inciso I)

A presente contratação tem por objetivo atender à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer do Município de Araponga/MG, no contexto da realização da II Expo Araponga, evento de grande relevância regional, programada para o período de 17 a 20 de setembro de 2026, no Parque de Exposições de Araponga, Município de Araponga/MG, com a apresentação artística agendada para o dia 18 de setembro de 2026.

A II Expo Araponga foi concebida como um espaço multifuncional para valorização da cultura local, promoção do turismo, incentivo às atividades agropecuárias, fortalecimento do comércio e estímulo à economia criativa, integrando manifestações artísticas, culturais, musicais e de lazer. O evento visa, ainda, fomentar o desenvolvimento socioeconômico do Município, atrair visitantes de toda a região e proporcionar entretenimento de qualidade à população.

Nesse contexto, a contratação do DJ NENAL, por meio de sua empresa exclusiva, para apresentação artístico-musical na data de 18 de setembro de 2026, busca atender à demanda cultural e artística da comunidade, agregando à programação oficial da II Expo Araponga apresentação de reconhecida aceitação popular na região. O profissional possui atuação consolidada no cenário musical regional, com histórico de apresentações em eventos públicos e privados de médio e grande porte em municípios da Zona da Mata e do Vale do Rio Doce, repertório amplamente conhecido pelo público e expressiva capacidade de animação e mobilização popular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



A realização da apresentação artística no âmbito da II Expo Araponga contribui para:

- Promoção da cultura e do entretenimento, ampliando o alcance e a atratividade da programação oficial do evento;
- Integração comunitária, por meio da realização de espetáculo musical acessível à população e visitantes da região;
- Fortalecimento da identidade cultural e festiva do Município, valorizando eventos populares e manifestações artísticas de grande relevância nacional;
- Atração de visitantes de outras cidades e regiões, impulsionando o turismo, o comércio local, a rede hoteleira, os serviços de alimentação e demais setores econômicos vinculados ao evento;
- Cumprimento da função social da cultura e do lazer, garantindo acesso da população a apresentações musicais de qualidade, promovendo convivência social, entretenimento e valorização cultural.

Dessa forma, a contratação do DJ NENAL para apresentação na programação oficial da II Expo Araponga representa medida de interesse público, plenamente justificada pela relevância artística, cultural, turística e econômica do evento, em consonância com os objetivos da Administração Municipal de promoção da cultura, do turismo, do lazer e do desenvolvimento econômico local.

3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, §1º, inciso II)

A presente contratação está alinhada com as ações planejadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer para o ano de 2026, especialmente quanto à organização e realização da II Expo Araponga, promovendo a valorização da cultura, o fortalecimento do turismo, o incentivo ao entretenimento e o fomento à economia local e criativa no Município de Araponga/MG.

A contratação do DJ NENAL, por meio de sua empresa 18.085.211 MARCOS VINICIUS BARBOSA BENTO – MEI, integra a programação oficial do evento e encontra consonância com o planejamento estratégico da Administração Municipal voltado à promoção de eventos culturais de grande porte, capazes de ampliar a visibilidade do Município, estimular a participação popular e impulsionar o desenvolvimento econômico, turístico e social da região.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso III)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



A contratação do artista, poderá ser realizada de forma direta, por meio de processo de Inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...);

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Justificativa da escolha do artista:

A escolha do DJ NENAL fundamenta-se em sua notoriedade perante a opinião pública regional, consolidada ao longo de sua trajetória artística e reconhecida pelo público dos municípios em que atua. O profissional possui carreira consolidada na atividade de discotecagem, atuação frequente em eventos públicos municipais, festas tradicionais e exposições agropecuárias da região, além de presença em plataformas digitais e redes sociais, conforme portfólio e comprovações de apresentações juntados aos autos.

Sua performance se destaca pela execução no modelo OPEN FORMAT, com repertório multigênero e leitura de público em tempo real, forte identificação popular e capacidade de manter a animação do público ao longo de toda a apresentação. A seleção ocorreu após análise de seu portfólio artístico, conteúdos audiovisuais disponíveis em canais oficiais e plataformas digitais, comprovações de apresentações anteriores e reconhecimento público regional.

A escolha é justificada, ainda, pelo alinhamento de sua apresentação com os objetivos culturais, turísticos e festivos da II Expo Araponga, bem como pela capacidade do artista em agregar valor à programação oficial do evento, ampliar sua visibilidade regional, atrair visitantes e fomentar o desenvolvimento econômico local, especialmente nos setores de comércio, hospedagem, alimentação e serviços.

A contratação dar-se-á diretamente com o profissional do setor artístico, nos termos da primeira parte do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, formalizada com a empresa 18.085.211 MARCOS VINICIUS BARBOSA BENTO – MEI, CNPJ nº 18.085.211/0001-30, empresa individual enquadrada como Microempreendedor Individual de titularidade do próprio artista, Sr. Marcos Vinicius Barbosa Bento, artisticamente conhecido como DJ NENAL, constituída para o exercício da atividade de disc jockey (DJ) e de sonorização, conforme CCMEI e comprovante de inscrição no CNPJ juntados aos autos. Não se trata, portanto, de contratação por meio de empresário exclusivo, razão pela qual não incide a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



exigência de comprovação de exclusividade prevista no art. 74, §2º, da Lei 14.133/2021. A inviabilidade de competição decorre da singularidade artística e da notoriedade do próprio artista, uma vez que somente ele, por sua empresa individual, pode ofertar a respectiva apresentação.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO (art. 18, §1º, inciso V)

A Secretaria Municipal realizou levantamento do mercado artístico regional, considerando propostas, disponibilidade de agenda, relevância artística e viabilidade de atendimento à demanda específica da II Expo Araponga. Constatou-se que o DJ NENAL realiza suas contratações exclusivamente por meio de sua empresa individual (MEI), de sua própria titularidade, o que evidencia a inviabilidade de competição e justifica a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cabe ressaltar que o setor artístico possui características singulares, sendo inviável a comparação objetiva entre profissionais, uma vez que cada artista possui estilo próprio, identidade artística, repertório, reconhecimento público e capacidade específica de atração de público.

Além disso, a escolha do DJ NENAL decorre de sua notoriedade regional, da ampla aceitação popular e da compatibilidade de sua apresentação com os objetivos culturais, turísticos e festivos da II Expo Araponga, evento que busca proporcionar entretenimento de qualidade, fortalecimento da cultura popular e estímulo ao desenvolvimento econômico do Município de Araponga/MG.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, inciso VII)

A solução a ser implementada consiste na realização de apresentação musical com a DJ NENAL, por meio de sua empresa 18.085.211 MARCOS VINICIUS BARBOSA BENTO – MEI, no dia 18 de setembro de 2026, integrando a programação oficial da II Expo Araponga, promovida pela Prefeitura Municipal de Araponga/MG. O evento será realizado no Parque de Exposições de Araponga, entre os dias 17 e 20 de setembro de 2026, no Município de Araponga/MG, constituindo-se como um dos principais atrativos da programação cultural, artística e turística do Município.

A apresentação artística terá duração aproximada de 02h00 (duas horas), no modelo OPEN FORMAT, caracterizado pela execução de repertório multigênero, sem restrição a um único estilo musical, contemplando, entre outros, sertanejo, pagode, funk, pop, eletrônico, axé e flashbacks, com mixagem contínua e leitura de público em tempo real. A apresentação será conduzida em formato interativo e dinâmico, proporcionando entretenimento de qualidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



ampla participação popular e fortalecimento da integração social durante a realização da II Expo Araponga.

A solução proposta contempla toda a estrutura técnica, operacional e logística necessária para adequada execução do espetáculo, observando integralmente as exigências constantes do rider técnico apresentado pelo artista, documento que integra o contrato administrativo celebrado entre as partes e estabelece as condições indispensáveis para realização da apresentação musical com qualidade, segurança e eficiência operacional.

A apresentação contará com estrutura compatível com o porte do evento, incluindo palco, sistema de sonorização, iluminação, geradores de energia, camarim adequadamente estruturado, equipe técnica de apoio e demais recursos necessários ao atendimento das exigências técnicas e operacionais da apresentação, a cargo da Administração, na forma do rider técnico. Correrão por conta do contratado, conforme memória de cálculo de sua proposta, o cachê, as diárias de estrada, a alimentação, a hospedagem e o transporte do artista, de sua equipe e de seus equipamentos.

A execução da apresentação observará rigorosamente todas as especificações técnicas relacionadas à montagem, operação, sonorização, iluminação, infraestrutura, acomodação e suporte operacional previstos no rider técnico, garantindo plena compatibilidade entre a estrutura disponibilizada e as necessidades do espetáculo artístico.

A presença do DJ NENAL, reconhecido na região por sua consolidada trajetória artística, representa elemento de relevância cultural, artística, turística e econômica para o Município de Araponga/MG. O profissional possui notoriedade pública regional, ampla aceitação popular e potencial de atração de público, fatores que contribuem diretamente para o fortalecimento da programação oficial da II Expo Araponga e para a ampliação da visibilidade regional do evento.

Além do caráter artístico e cultural, a realização do espetáculo possui significativo potencial de impacto econômico e turístico, considerando a expectativa de atração de visitantes de diversos municípios da região e de outros estados, promovendo movimentação do comércio local, fortalecimento da rede hoteleira, incremento dos serviços de alimentação, transporte e entretenimento, bem como geração indireta de emprego e renda para a população local.

Dessa forma, a solução proposta atende de maneira plena aos objetivos institucionais da Administração Pública Municipal voltados à promoção da cultura, do turismo, do lazer e do desenvolvimento econômico local, proporcionando à população acesso gratuito a espetáculo artístico de grande relevância nacional, fortalecendo as tradições festivas do Município e consolidando a II Expo Araponga como evento de referência regional no segmento cultural, turístico e de entretenimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS (art. 18, §1º, inciso IV)

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer entende ser necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos, de acordo com as demandas existentes:

Item	Especificações	Data da Apresentação	Unid	Quant	V. Unit	V. total
01	A apresentação artística, consistente em apresentação artístico-musical ao vivo (discotecagem) no modelo OPEN FORMAT, será realizada no dia 18 de setembro de 2026, durante a realização da II Expo Araponga, promovida pela Prefeitura Municipal de Araponga, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. A apresentação será realizada pelo DJ NENAL, por intermédio de sua empresa exclusiva 18.085.211 MARCOS VINICIUS BARBOSA BENTO – MEI, CNPJ nº 18.085.211/0001-30, com duração aproximada de 02 (duas) horas, no modelo OPEN FORMAT, caracterizado pela execução de repertório multigênero, sem restrição a um único estilo musical, contemplando, entre outros, sertanejo, pagode, funk, pop, eletrônico, axé e flashbacks, com mixagem contínua e leitura de público em tempo real, adequando o repertório ao perfil e à reação dos presentes ao longo de toda a apresentação. A	18/09/2026	APRESENTAÇÃO	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



apresentação musical ao vivo tem como objetivo proporcionar entretenimento ao público presente, fomentar a valorização da cultura e da música nacional, além de contribuir para o fortalecimento das atividades culturais, turísticas e de lazer promovidas pelo Município. A execução da apresentação contará com: • Apresentação artístico-musical ao vivo (discotecagem), executada por profissional de reconhecida atuação; • DJ profissional, com experiência comprovada em eventos de médio e grande porte; • Execução no modelo OPEN FORMAT, com mixagem ao vivo e transição contínua entre gêneros musicais; • Interação com o público, promovendo maior envolvimento durante a apresentação; • Estrutura técnica de sonorização e iluminação compatível com o porte do evento, conforme definido pela organização e exigências do rider técnico da produção artística; • Execução de repertório musical voltado ao público da II Expo Araponga, contribuindo para o sucesso e fortalecimento do evento no calendário cultural do Município.					
MEMORIA DE CALCULO DA PROPOSTA					
CUSTOS/DESPESAS				VALOR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



CACHÊ DO ARTISTA (DJ);	R\$ 1.500,00
DESPESA COM DIÁRIA NA ESTRADA;	R\$ 300,00
DESPESA COM ALIMENTAÇÃO;	R\$ 250,00
DESPESA COM HOSPEDAGEM;	R\$ 300,00
LUCROS DA EMPRESA;	R\$ 650,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 3.000,00 (três mil reais)

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o disposto no art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se as particularidades inerentes às contratações artísticas realizadas por inexigibilidade de licitação, especialmente quanto à inviabilidade de comparação objetiva entre profissionais do setor artístico.

Considerando a natureza singular do objeto contratado, a justificativa do preço fundamenta-se na análise de documentos comprobatórios de contratações anteriores realizadas pelo próprio DJ NENAL, por meio de sua empresa 18.085.211 MARCOS VINICIUS BARBOSA BENTO – MEI, junto a outros entes públicos e eventos de porte semelhante, em observância ao entendimento consolidado dos órgãos de controle acerca da comprovação da compatibilidade dos preços praticados no mercado artístico.

Para justificativa do valor, elaborou-se mapa comparativo de preços com base em 04 (quatro) documentos fiscais emitidos pelo próprio contratado, identificados a seguir: (i) NFS-e nº 9, de 31/07/2025, e (ii) NFS-e nº 14, de 29/12/2025, ambas no valor de R\$ 4.500,00, emitidas em favor do Município de Dionísio/MG, correspondentes, cada uma, a 50% do Contrato nº 042/2025 (Processo nº 068/2025 – Inexigibilidade nº 014/2025), relativo a 03 (três) apresentações realizadas em 26, 27 e 31 de dezembro de 2025, o que resulta no valor unitário de R\$ 3.000,00 por apresentação; (iii) NFS-e nº 10, de 13/08/2025, no valor de R\$ 3.800,00, emitida em favor do Município de Santo Antônio do Gramma/MG; e (iv) NFS-e nº 17, de 18/02/2026, no valor de R\$ 2.540,00, emitida em favor do Município de Guaraciaba/MG. Os documentos evidenciam que o valor ora proposto, de R\$ 3.000,00, é compatível com os preços praticados pelo artista, demonstrando a vantajosidade da contratação.

A análise documental evidenciou que o valor proposto para apresentação artística no Município de Araponga/MG encontra-se compatível com os preços atualmente praticados no mercado nacional de apresentações artísticas e eventos de grande porte, observando-se a notoriedade do artista, a dimensão do evento, a estrutura exigida para realização do espetáculo e a capacidade de atração de público.

Ressalta-se que, em contratações artísticas realizadas por inexigibilidade de licitação, a justificativa de preços não se baseia exclusivamente em cotações convencionais de mercado, mas principalmente na demonstração de compatibilidade entre o valor contratado e os preços praticados pelo próprio artista em apresentações similares, conforme entendimento predominante dos Tribunais de Contas e da doutrina especializada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



Dessa forma, conclui-se que o valor da contratação mostra-se compatível com a realidade mercadológica do setor artístico, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade, proporcionalidade e vantajosidade administrativa, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso VIII)

Não se aplica o parcelamento do objeto da contratação, tendo em vista a natureza indivisível da prestação do serviço artístico pretendido, consistente na realização de apresentação musical do DJ NENAL, por meio de sua empresa 18.085.211 MARCOS VINICIUS BARBOSA BENTO – MEI, em data, local e condições previamente definidas pela Administração Municipal.

A execução do objeto demanda plena unidade técnica, operacional e artística, uma vez que o espetáculo envolve apresentação única e integrada, não sendo possível sua divisão em parcelas independentes sem comprometimento da identidade artística, da qualidade do evento, da viabilidade técnica e da finalidade pública pretendida.

Além disso, a contratação envolve conjunto indissociável de elementos relacionados à apresentação artística, incluindo performance musical, estrutura técnica vinculada ao rider do artista, logística operacional e demais exigências necessárias à adequada realização do espetáculo, circunstâncias que inviabilizam eventual fracionamento da contratação.

O parcelamento, no presente caso, mostrar-se-ia tecnicamente inadequado e incompatível com a natureza singular do objeto, podendo acarretar prejuízos à execução contratual, dificuldades operacionais, riscos à qualidade do evento e comprometimento da experiência artística pretendida pela Administração Pública.

Dessa forma, a contratação será realizada de maneira única e integral, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e vantajosidade administrativa, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, inciso XI)

A realização da apresentação artística integra a programação oficial da II Expo Araponga e demanda a disponibilização de estruturas e serviços complementares indispensáveis à realização do evento, tais como palco, sonorização, iluminação, geradores de energia,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



segurança, apoio operacional e demais itens necessários ao atendimento das exigências técnicas da apresentação, ressalvadas as despesas de hospedagem, alimentação, diárias e transporte do artista, integralmente compreendidas no preço proposto pelo contratado.

Tais necessidades caracterizam contratações correlatas e interdependentes, as quais serão oportunamente planejadas e formalizadas pela Administração Municipal por meio dos procedimentos administrativos cabíveis, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que essas contratações possuem objetos distintos, finalidades específicas e execução própria, sendo necessárias para a adequada realização da II Expo Araponga como um todo, não configurando fracionamento indevido de despesa, mas sim medidas complementares decorrentes da complexidade e da natureza multidisciplinar do evento, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência e do interesse público.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, inciso IX)

A presente contratação possui como principal objetivo promover o fortalecimento da cultura, do turismo, do lazer e do desenvolvimento econômico do Município de Araponga/MG, por meio da realização da II Expo Araponga, evento de grande relevância regional, com programação artística de elevado potencial de atração de público.

Com a realização da apresentação musical do DJ NENAL, por meio de sua empresa 18.085.211 MARCOS VINICIUS BARBOSA BENTO – MEI, espera-se ampliar significativamente a participação popular no evento, proporcionar acesso gratuito da população a espetáculo artístico de reconhecida qualidade nacional e fortalecer a identidade cultural e festiva do Município.

A contratação busca, ainda, alcançar os seguintes resultados institucionais e sociais:

- Promoção e valorização da cultura popular e da música nacional, mediante realização de espetáculo artístico de grande relevância cultural;
- Fortalecimento do turismo local e regional, por meio da atração de visitantes de diversos municípios e estados, ampliando a visibilidade da II Expo Araponga;
- Estímulo à economia local, com incremento das atividades comerciais, hoteleiras, gastronômicas, de transporte e demais serviços vinculados ao evento;
- Geração indireta de emprego e renda durante o período de realização da festividade, contribuindo para movimentação econômica do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



- Ampliação do acesso da população a atividades culturais, artísticas e de lazer de qualidade, promovendo integração social, entretenimento e valorização das tradições festivas locais;
- Consolidação da II Expo Araponga como evento de referência regional, fortalecendo o calendário oficial de eventos do Município e ampliando seu potencial turístico e cultural.

Pretende-se, portanto, que a contratação produza impactos positivos de natureza cultural, social, turística e econômica, contribuindo para fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas à promoção da cultura, do turismo, do lazer e do desenvolvimento local, em consonância com o interesse público e os objetivos institucionais da Administração Municipal.

11- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, §1º, inciso X)

Para viabilizar a formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à regular instrução processual, incluindo a conferência da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da contratada, a verificação da regularidade da proposta apresentada, a análise da documentação comprobatória da notoriedade do artista e da compatibilidade dos preços praticados no mercado, bem como a emissão dos pareceres e autorizações exigidos pela legislação vigente.

Deverão ser observadas, ainda, as medidas relacionadas ao planejamento e organização da II Expo Araponga, especialmente quanto à definição das estruturas, serviços e contratações correlatas necessárias à realização do evento, garantindo condições adequadas para execução da apresentação artística.

Ressalta-se que não há necessidade de adequações estruturais permanentes, aquisição prévia de equipamentos específicos ou capacitação de servidores para execução do objeto contratado, uma vez que a Administração Municipal já dispõe dos meios administrativos necessários para acompanhamento e fiscalização da contratação.

Dessa forma, as providências prévias restringem-se aos procedimentos administrativos e operacionais inerentes à formalização do contrato e à organização do evento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (art. 18, §1º, inciso XII)

A presente contratação, por se tratar da realização de apresentação artística musical durante a programação da II Expo Araponga, não apresenta impactos ambientais significativos de grande complexidade ou de caráter permanente. Todavia, considerando a natureza do evento e a concentração temporária de público, identificam-se possíveis impactos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



ambientais indiretos relacionados principalmente à geração de resíduos sólidos, consumo de energia elétrica, emissão de ruídos e aumento temporário da circulação de pessoas e veículos nas proximidades do local do evento.

Dentre os principais impactos potenciais, destacam-se:

- Geração de resíduos sólidos provenientes do consumo de alimentos, bebidas e demais atividades realizadas durante o evento;
- Emissão sonora decorrente da realização da apresentação musical e funcionamento da estrutura de sonorização;
- Consumo elevado de energia elétrica para operação de equipamentos de palco, iluminação e sonorização;
- Aumento temporário do fluxo de veículos e circulação de pessoas nas imediações do Parque de Exposições.

Como medidas mitigadoras e de tratamento dos impactos identificados, deverão ser adotadas ações preventivas e organizacionais compatíveis com a natureza do evento, tais como:

- Disponibilização de recipientes adequados para coleta de resíduos sólidos em pontos estratégicos do recinto do evento;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a realização da festividade;
- Observância dos limites e horários adequados relacionados à emissão sonora, conforme normas e regulamentações aplicáveis;
- Organização logística e operacional voltada à segurança, mobilidade e ordenamento do fluxo de pessoas e veículos;
- Utilização de equipamentos e estruturas técnicas adequadas, visando maior eficiência energética e segurança operacional.

Importante destacar que os impactos ambientais decorrentes da contratação possuem natureza temporária, controlável e de baixa magnitude, não sendo identificados riscos ambientais relevantes capazes de inviabilizar a realização do evento ou comprometer o interesse público envolvido.

Dessa forma, conclui-se que a contratação mostra-se ambientalmente viável, desde que observadas as medidas preventivas e mitigadoras compatíveis com a natureza e porte do evento artístico a ser realizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



Com base nas informações levantadas e expostas no presente Estudo Técnico Preliminar, considerando a necessidade da contratação, a compatibilidade da solução proposta com o interesse público, a relevância cultural, artística, turística e econômica do evento, bem como a adequação técnica e financeira da contratação pretendida, DECLARA-SE VIÁVEL a contratação do DJ NENAL, por meio de sua empresa 18.085.211 MARCOS VINICIUS BARBOSA BENTO – MEI, para realização de apresentação musical na programação oficial da II Expo Araponga, promovida pela Prefeitura Municipal de Araponga/MG.

A viabilidade da contratação encontra respaldo na consagração nacional do artista, na compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado artístico nacional, na adequação da solução aos objetivos institucionais da Administração Pública Municipal e na observância dos requisitos legais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II.

Conclui-se, ainda, que a contratação apresenta potencial significativo de retorno cultural, turístico, social e econômico para o Município, contribuindo para fortalecimento da programação oficial da II Expo Araponga, valorização da cultura popular, promoção do lazer, incentivo ao turismo e movimentação da economia local.

Dessa forma, a contratação mostra-se plenamente adequada, necessária e compatível com o interesse público, estando apta ao prosseguimento das demais etapas administrativas necessárias à formalização da contratação pretendida.

Araponga/Mg, 01 de setembro de 2026

Alípio Viana de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer